



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Parecer nº 035/2011.

Projeto de Lei nº 017/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Votorantim, que altera a redação da Lei nº 1.793, de 18 de março de 2005.

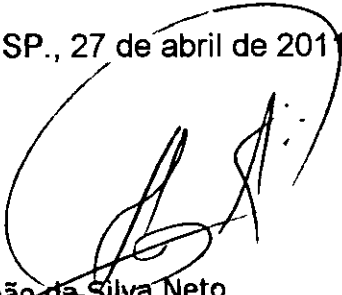
Parecer:

O Executivo altera o anexo I, da Lei nº 1.793/05, modificando a denominação do cargo de Visitador Sanitário para Fiscal Sanitário, para adequar-se à legislação Estadual que utiliza a nomenclatura “fiscais sanitários”.

O assunto tratado no projeto constitui matéria reservada à Lei, de iniciativa exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Nos aspectos jurídico e constitucional nada impede o seguimento do processo, após os pareceres das comissões competentes.

Votorantim, SP., 27 de abril de 2011.


João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP 102.952